



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 66/2025.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 66/2025 que trata da autorização da abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente 2025.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2025, para execução de atividades correntes da secretaria de assistências social tais como: manutenção do prédio e das atividades da mesma conforme memorando e justificativa em anexo a este Projeto de Lei.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edis e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 02 de OUTUBRO de 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 66/2025.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE RECUROS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito Especial, ajustar FR e suplementar recursos no orçamento 2025, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1098	1.660.0000.0660	20.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1098	1.660.0000.0660	20.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais acima elencados, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações da lei de meios vigente:

Tipo Crédito	Elemento Despesa	ação	FR CO	Valor R\$
Excesso de Arrecadação			1.660.0000.0660	20.000,00
Excesso de Arrecadação			1.660.0000.0660	20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES, 02 de OUTUBRO de 2025.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

MEMORANDO

DE: Secretaria de Assistência Social e Habitação

PARA: Setor de Contabilidade

Vimos através deste solicitar a suplementação no Bloco de Proteção Social Básica-Piso Básico Fixo.

Fonte: excesso de arrecadação.

Adicionar na 451- Materiais o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Adicionar na 452- Serviços o Valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Boa Vista das Missões-RS 25 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Cristina Bueno da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Portaria nº15/2023

Conceição Cristina Bueno da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Recebi
23.09.25
[assinatura]



Manutenção Predial do CRAS – Recursos Federais de Custeio (Bloco de Manutenção do SUAS – PAIF/SCFV)

Município: Boa Vista das Missões/RS

Unidade Beneficiada: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Período de Execução: 2025

1. Justificativa

O CRAS é a unidade pública responsável pela execução do **PAIF** e do **SCFV**, constituindo-se como porta de entrada da política de Assistência Social. Para garantir a continuidade dos serviços e melhorar as condições de atendimento, torna-se necessária a realização de **manutenções prediais** e a contratação de **mão de obra especializada**, considerando reparos estruturais que não configuram obra nova, mas sim manutenção.

Conforme normativos do MDS/SUAS, recursos de custeio podem ser utilizados para pequenas reformas e reparos até o limite de **R\$ 20.000,00 por intervenção**, desde que não caracterizem ampliação ou obra nova.

2. Objetivo Geral

Assegurar condições adequadas de funcionamento do CRAS, garantindo manutenção da estrutura física e a execução dos serviços socioassistenciais de forma segura e acolhedora.

3. Objetivos Específicos

- Realizar reparos estruturais e ajustes elétricos/hidráulicos.
- Garantir a qualidade dos espaços de atendimento coletivo e individual.
- Contratar mão de obra especializada para execução dos reparos.
- Melhorar as condições de higiene, segurança e acessibilidade.

4. Atividades Previstas

1. **Troca parcial de telhas e revisão** – reparo de infiltrações.



2. **Pintura interna e externa** de áreas deterioradas.
3. **Reparo em portas, janelas e fechaduras.**
4. **Ajustes elétricos e hidráulicos pontuais.**
5. **Adequação de divisórias internas leves** para melhor organização dos atendimentos.
6. **Contratação de mão de obra especializada** para execução das manutenções acima listadas (pedreiro, pintor, eletricista e serviços gerais).

5. Estimativa de Custos

Categoria	Valor Estimado (R\$)
Materiais de manutenção predial	20.000,00
Serviços de terceiros – mão de obra	20.000,00
Total Geral	40.000,00

6. Fonte de Recurso

Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais de Custeio – Bloco da Proteção Social Básica (PAIF/SCFV).

7. Responsável pela Execução

Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista das Missões/RS.

Cristina Bueno da Silva
Secretária Municipal de
Assistência Social
Portaria nº 15/2023